



FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES

Instrução Normativa DGFICS nº 004/2020

Estabelece orientações e Procedimentos para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) na FICS

O Diretor Geral da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (DGFICS), no uso de suas atribuições legais, estabelece orientações e procedimentos no referido Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - O pós-doutorado da FICS- Asunción, consiste em atividades de pesquisa, ensino e orientação sob a forma de Plano de Estudo Acadêmico, realizado no programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, para portadores de título de doutor, brasileiro ou estrangeiro, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica desta instituição de ensino e seus participantes.

§1º- o programa tem a duração de 02 (dois) anos;

§2º- a solicitação de atividade de pós-doutorado deve ser encaminhada pelo docente supervisor, com grau mínimo de doutor ou equivalente, que providenciará os meios necessários à realização das atividades propostas;

Parágrafo único- O pós-doutorando receberá o n º de matrícula para acesso à plataforma online, juntamente com o e-mail institucional, assim que for aprovado pelo programa.

DO INGRESSO

Art. 2º - Tem como pré-requisito ser doutor em qualquer área do conhecimento.

Art. 3º- As inscrições serão realizadas no período de 07 de agosto a 07 de setembro de 2020.

Art. 4º -Ao enviar a sua inscrição e documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

Artigo 5º - O coordenador-responsável do pós-doutorando é quem deverá analisar os documentos e do projeto de pesquisa do interessado e informar se a inscrição foi deferida ou indeferida

Artigo 6º - Após a inserção, o interessado deverá registrar, no sistema, a ciência com o de acordo ao Termo de Compromisso.

Art. 7º- Para realizar seu pedido de adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, exclusivamente via sistema informatizado, o interessado deve preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e anexar uma cópia (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) dos seguintes documentos:

- I- Cédula de Identidade
- II- CPF
- III- Passaporte
- IV- Certificado de Nascimento ou Casamento
- V- Certificado de Estudos de Pós Graduação
- VI- Certificado de Estudos de Doutorado
- VII- Comprovante de endereço
- VIII- 01 Foto 3 x 4 atual
- IX- Currículo Lattes atualizado
- X- Projeto de Pesquisa

Parágrafo único: O projeto de pesquisa para ser apresentado tem a carência de 30 (trinta) dias a partir da efetivação da matrícula do candidato. Projeto de pesquisa definido em conjunto com o professor responsável escolhido devendo constar os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, colocação do Problema e justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma, referências. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas em espaço 1,5, letra tipo Times New Roman, tamanho 12.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º – São atribuições do pós-doutorando:

§1º Avaliar as linhas de pesquisa do Programa para averiguar com qual delas seu projeto tem aderência e escolher um docente.

§2º Contatar o docente de seu interesse para verificar a disponibilidade de análise do seu projeto e possibilidade de aceite de supervisão.

§3º Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de estudo e no projeto de pesquisa inscrito.

§4º Concluir de acordo com o cronograma recebido, as atividades requeridas.

§5º Elaborar Relatório de Atividades Semestral (quando for o caso, de acordo com a vigência dos EPD) a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Doutorado em Educação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do pós-doutorado;

§6º Durante sua permanência no Programa o pós-doutorando deverá participar da vida acadêmica da FICS em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras em conjunto com o professor responsável pela mesma.

§7º Ao final da formação, o Pós-doutorando deverá encaminhar ao Colegiado Acadêmico do PPPD, por meio do seu coordenador, relatório de suas atividades, o qual, após aprovação, será devidamente encaminhado ao órgão específico.

Parágrafo único: O pós-doutorando deverá cumprir com o Plano de Estudos proposto no programa de Pós- doutorado da FICS.

Art. 9º – São atribuições do docente - supervisor de EPD (Estudos de Pós-doutorado)

§1º Analisar o projeto e escrever um parecer, manifestando interesse em supervisionar o trabalho.

§2º Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão.

§3º Caberá ao docente-supervisor prover os meios necessários para a realização das atividades descritas no plano de estudo do Pós-doutorando.

§4º Analisar o relatório semestral final e emitir um parecer sobre o mesmo.

§5º Proceder ao trâmite interno e externo à FICS: - encaminhar à Linha de Pesquisa e obter o “de acordo” sobre o parecer do coordenador → Enviar ao Departamento específico para avaliação final.

§6º Após as devidas aprovações, a Secretaria de Pós-Graduação providenciará a inserção da documentação no sistema informatizado e emitirá a declaração de conclusão do pós-doutorado.

Contato: phd@fics.edu.py

DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 10º- O programa de Pós-doutorado da FICS será compatível com o tempo de estudos que terá a duração de 02 (dois) anos, informa sua proposta de estudos:

I- Publicação de 3 (três) artigos em revista científica, sendo uma publicação internacional

II- Reunião mensal com o Coordenador;

III- Reunião bimestral com os comitês específicos;

IV- Participação em 1 (um) Seminário Internacional

IV- Participação como examinador, de, pelo menos duas Bancas Examinadoras de qualificação ou defesa de dissertação ou de tese

V- Ministras 3 (três) cursos ou palestras em locais combinados com a coordenação do programa. Estes serão gravados dentro do modelo informado pela coordenação e devem ser enviadas para a FICS. A Faculdade providenciará a edição das aulas gravadas e logo após a edição, disponibilizará no website.

VI- Elaborar um livro a partir da pesquisa documentada aprovada pela FICS e publicá-lo.

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 11º - Os eixos temáticos dos cursos de Mestrado e Doutorado da FICS oferecidos nas disciplinas respectivas a cada linha de pesquisa, perpassam no plano de estudos de Pós-Doutorado.

I- CURRÍCULO E DOCÊNCIA

Contempla estudos e pesquisas sobre currículo e docência em suas relações sócio-político-culturais. Tem como objeto de pesquisa (1) a educação formal no ensino básico e superior e (2) a educação não formal.

PROFESSORES - LINHA 1:	CURRÍCULO LATTES:
Prof. Dr. Carlino Iván Morinigo	http://lattes.cnpq.br/2401252398165369

II- EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Esta linha de pesquisa trata a educação a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas trabalhadas com recursos variados. A formação do pesquisador e do educador nessa linha se dá por meio de diálogos interdisciplinares em diferentes campos e temas de pesquisa, utilizando-se de ferramentas tecnológicas.

PROFESSORES - LINHA 2:	CURRÍCULO LATTES:
Prof. Dr. Washington Luiz Martins da Silva	http://lattes.cnpq.br/2228059632840360

III- MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL

Procura desenvolver estudos sobre as representações sociais, os processos cooperativos e as diferentes formas conservação e preservação, a partir do reconhecimento e problematização das questões ambientais locais.

PROFESSORES - LINHA 3:	CURRÍCULO LATTES:
Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pinto	http://lattes.cnpq.br/2871922173876524

IV- FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICA DOCENTE

Esta linha constrói seus temas de pesquisa tendo como princípio a ação de ensinar/educar e suas implicações na formação de professores e suas políticas; na produção de saberes na profissionalização docente, em contextos de educação formal (básica e superior) na perspectiva de educação para todos.

PROFESSORES - LINHA 4:	CURRÍCULO LATTES:
Profa. Dra. Maria Clementina de Oliveira	https://lattes.cnpq.br/3259280860468553

DO PAGAMENTO

Art 11º - O candidato que tiver sido aprovado no programa de pós-doutorado em educação da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, deverá pagar as seguintes taxas:

§1º Matrícula única: R\$700,00 (setecentos reais).-

§2º 24 parcelas mensais de R\$980,00(novecentos e oitenta reais) a ser efetuado até o dia 15 de cada mês, iniciando no mês posterior a inscrição de matrícula.

§3º Conformação de Banca Examinadora e processo de Titulação/Diplomação: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A inscrição no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado – PPPD é realizada em fluxo contínuo.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12º- Após concluído o plano de estudos do pós-doutorando e sendo aprovado pelo docente - supervisor e estando em dia com as obrigações financeiras, este será certificado com o título de Doutor/a PHD em Ciências da Educação.